

Gabinete da Prefeita



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

MENSAGEM Nº. 22/2023

BEBERIBE/CE, 17 DE ABRIL DE 2023

ORDEN DE PROTOCOLO

Funcionário:

Auriano Jr. Paulo de Franco

Data:

19 / 04 / 2023

Assinatura:

[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para os fins que indica e dá outras providências".

Com a presente iniciativa, autoriza-se a abertura, adicional ao vigente orçamento, de crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para fazer face às despesas especificadas.

A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata este Projeto será coberta com recursos previstos na Lei Nacional nº 4.320/64 (art. 43, § 1º, inc. III), que advirão da anulação parcial de dotações orçamentárias dos Projetos / Atividades 29 01 - 22.661.0015.1.053, 29 01 - 22.661.0015.2.134 e 29 01 - 22 661 0021 2.135.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando que temos pouquíssimo tempo para implementar as alterações orçamentárias ora previstas. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

[Assinatura]

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À Sua Excelência

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

Av. Maria Calado, s/nº

Centro – CEP: 62.840-000



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

Gabinete da Prefeita



PROJETO DE LEI Nº. 35 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 20/04/2023
F. Keli
PRESIDENTE

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONFORME AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 40, 41, INCISO II, 42 E 43, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 14 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 14 01 – 22 661 0015 1.054 – Implantação do Polo Econômico de Beberibe			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
44.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	8.000,00
		1700000000	11.000,00
		1701000000	10.000,00
TOTAL			29.000,00

Projeto/Atividade: 14 01 22 661 0015 2.137 – Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Negócios			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	500,00
33.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	1500000000	500,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1500000000	500,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	500,00
TOTAL			2.500,00

Projeto/Atividade: 14 01 – 22 661 0021 2.138 – Ações de Cooperação Técnica com Entidades Públicas Privadas			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
33.50.41.00	Contribuições	1500000000	500,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	1.000,00
TOTAL			1.500,00



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

Gabinete da Prefeita**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, que advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 29 01 - 22.661.0015.1.053 – Implantação do Polo Econômico de Beberibe			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
44.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	8.000,00
		1700000000	11.000,00
		1701000000	10.000,00
TOTAL			29.000,00

Projeto/Atividade: 29 01 - 22.661.0015.2.134 – Apoio à Micro e Pequenas Empresas e Negócios			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
33.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	500,00
33.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras	1500000000	500,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1500000000	500,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Física	1500000000	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoal Jurídica	1500000000	500,00
TOTAL			2.500,00

Projeto/Atividade: 29 01 – 22 661 0021 2.135 – Ações de Cooperação Técnica com Entidades Públicas Privadas			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
33.50.41.00	Contribuições	1500000000	500,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	1.000,00
TOTAL			1.500,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento), em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.432/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Beberibe/CE, para o exercício financeiro de 2023”.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 17 de abril de 2023.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

